



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

## PORTARIA N.º 14/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

### RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSE PATRICIO DE AMORIM, ocupante do Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição N.º 1288 e Pág. B2 Data 30/11/2023 SECRETÁRIA
---

Pregão Presencial - nº 073/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame Licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL."

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DATA DE ABERTURA: 15/12/2023 - 08h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção coordenar a análise de projetos, julgar recursos que porventura sejam encaminhados e definir os casos omissos relacionados aos editais referidos no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 459/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023, aos Servidores Públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME CARGO PERÍODO AQUISITIVO

JOSÉ LUIZ FINETTI Motorista - Nível III 01/03/2022 à 28/02/2023

LEONALDO MARCOLIN Assessor Especial - 2º Grau Completo 02/05/2022 à 01/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX: (044) 864-1171 - (044) 8641177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

### PORTARIA Nº 14/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

#### RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSE PATRICIO DE AMORIM, ocupante do Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO

PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2023

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02

OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, sendo 1 (um) Funcionário do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso: "ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO", "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E SUAS DIRETRIZES" e "PATRIMÔNIO PÚBLICO E SUAS ESPECIFICIDADES".

VALOR: R\$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS

Data Assinatura: 21 de novembro de 2023

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2023

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA CNPJ n.º 04.727.713/0001-02

OBJETO: Contratação de serviço referente a 04 (quatro) inscrições, sendo 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no seminário: "CRISE DE ARRECAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES ARCABOUÇO FISCAL: FPM, REFORMA TRIBUTÁRIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS. Na cidade de Brasília - DF, durante os dias de 28/11 a 01/12 de 2023

VALOR: R\$ 7.960,00 reais. (Nove mil novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS

Data Assinatura: 29 de novembro de 2023

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209

e-mail - prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 280/2023.

Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/2023 PCM datado de 23 de Novembro de 2023.

#### RESOLVE:

I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca VAN MASTER placas SEU - 9J73 com capacidade mínima para sete pessoas, para se deslocarem até a cidade de Maringá - Pr, para participarem de Curso/Capacitação com o tema "O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS - IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE; A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS", a se realizar no dia 06, 07 e 08 de Dezembro de 2023, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 28 de novembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 034/2023 REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E O SR. ANESTINO PAES DE ARAUJO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-7, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. ANESTINO PAES DE ARAUJO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG nº 36.137.30-4 SSP/PR, cadastrado pelo CPF nº 484.810.509-97, residente e domiciliado na Rua Dendê Qd. 05, Lt. 03, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, Cel. (44) 99941-2958 doravante denominado CONTRATADO.

Considerando a necessidade da continuidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedorismo familiar rural e suas organizações, para a merenda destinadas às escolas do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando a solicitação da nutricionista municipal de aumento das metas para a finalização do ano letivo.

Considerando a alínea "B", inciso I, do artigo 65, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do Contrato Original, sob nº 034/2023, da seguinte forma:

1.1.1 Da Alteração, acrescer o quantitativo da meta dos itens de serviços abaixo: